



# Diário Oficial do Município

Instituído pela Lei Nº. 5.294 de 11 de outubro de 2001

Alterada pela Lei Nº. 6.485 de 28 de agosto de 2014

ADMINISTRAÇÃO DO EXCELENTÍSSIMO SENHOR ÁLVARO COSTA DIAS - PREFEITO

ANO XVIII - Nº. 3825 - NATAL/RN - SEGUNDA-FEIRA, 11 DE JUNHO DE 2018

## PODER EXECUTIVO

### LEI N.º 6.817 DE 08 DE JUNHO DE 2018

Dispõe sobre as empresas prestadoras de serviços de saúde, exibam tabela de preços dos serviços prestados aos usuários, e dá outras providências.

O PREFEITO MUNICIPAL DO NATAL,

Faço saber que a Câmara Municipal aprovou e eu sanciono a seguinte Lei:

Art. 1º - As empresas prestadoras de serviços de saúde ficam obrigadas a exibir de forma clara, e em local de fácil acesso, a tabela de preços dos serviços prestados aos usuários.

Parágrafo Único – A tabela a que se refere o caput deve contemplar todos os preços de consultas médicas e de outros profissionais, exames de toda ordem, custos administrativos e todo tipo de serviço oferecido ao usuário das empresas prestadoras de serviços de saúde.

Art. 2º - O desrespeito ao disposto nesta Lei, constitui infração sanitária, sem prejuízo de outras sanções previstas no Código de Defesa do Consumidor e em outras leis em vigor.

Art. 3º - Esta Lei entrará em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário. Palácio Felipe Camarão, em Natal/RN, 08 de junho de 2018.

ÁLVARO COSTA DIAS

Prefeito

### LEI N.º 6.818 DE 08 DE JUNHO DE 2018

Reconhece o Centro Desportivo do Conjunto Gramoré – C.D.C.G, como Entidade de Utilidade Pública do Município do Natal, e dá outras providências.

O PREFEITO MUNICIPAL DO NATAL,

Faço saber que a Câmara Municipal aprovou e eu sanciono a seguinte Lei:

Art. 1º - Fica reconhecido de Utilidade Pública Municipal o Centro Desportivo do Conjunto Gramoré – C.D.C.G, organização filantrópica, com sede e foro nesta Capital, constituída para fins de assistência social e promoção do esporte, dentro da base territorial.

Art. 2º - Esta Lei entrará em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário. Palácio Felipe Camarão, em Natal/RN, 08 de junho de 2018.

ÁLVARO COSTA DIAS

Prefeito

### LEI N.º 6.819 DE 08 DE JUNHO DE 2018

Reconhece de Utilidade Pública Municipal a entidade Associação dos Produtores Culturais e Artísticos do Rio Grande do Norte – APCA/RN, e dá outras providências.

O PREFEITO MUNICIPAL DO NATAL,

Faço saber que a Câmara Municipal aprovou e eu sanciono a seguinte Lei:

Art. 1º - Fica reconhecida de Utilidade Pública Municipal a entidade Associação dos Produtores Culturais e Artísticos do Rio Grande do Norte – APCA/RN, portador do CNPJ n.º 251404150001-91, associação privada sem fins lucrativos, com sede e foro nesta Capital.

Art. 2º - Esta Lei entrará em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário. Palácio Felipe Camarão, em Natal/RN, 08 de junho de 2018.

ÁLVARO COSTA DIAS

Prefeito

### LEI N.º 6.820 DE 08 DE JUNHO DE 2018

Dispõe sobre criação do Programa Municipal de Assistência à Criança Portadora de Microcefalia, e dá outras providências.

O PREFEITO MUNICIPAL DO NATAL,

Faço saber que a Câmara Municipal aprovou e eu sanciono a seguinte Lei:

Art. 1º - Fica criado, junto ao Município do Natal, o Programa Municipal de Assistência à Criança Portadora de Microcefalia a ser implantado nas Unidades Básicas de Saúde do Município.

Art. 2º - O Programa mencionado no Art. 1º deverá assistir à criança portadora de Microcefalia, assim como, informar aos pais e/ou responsáveis quanto aos cuidados e particularidades na sua criação.

Parágrafo Único – O Programa Municipal de Assistência à Criança Portadora de Microcefalia deverá ofertar:

I – Acompanhamento de Fonoaudiólogo;

II – Assistência Fisioterápica;

III – Realização de terapia ocupacional;

IV – Assistência psicológica aos pais;

V – Intervenção cirúrgica, nos casos passíveis deste procedimento;

VI – Fornecimento de medicamentos, quando o caso exigir;

VII – Meios de interação com outras famílias na mesma situação.

Art. 3º - Os locais específicos de ações do mencionado Programa e sua divulgação, deverão

ser definidos pelo Poder Executivo Municipal, através de seu órgão competente.

Art. 4º - As despesas decorrentes da execução desta Lei correrão por conta das dotações orçamentárias próprias do Município, e suplementadas se necessário.

Art. 5º - O Poder Executivo Municipal regulamentará esta Lei, no que couber.

Art. 6º - Esta Lei entra em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário. Palácio Felipe Camarão, em Natal/RN, 08 de junho de 2018.

ÁLVARO COSTA DIAS

Prefeito

### LEI N.º 6.821 DE 08 DE JUNHO DE 2018

Dispõe sobre a criação da Secretaria Escolar Digital no Município do Natal, e dá outras providências. O PREFEITO MUNICIPAL DO NATAL,

Faço saber que a Câmara Municipal aprovou e eu sanciono a seguinte Lei:

Art. 1º - Fica autorizada a criação da Secretaria Escolar Digital no âmbito da Secretaria Municipal de Educação do Natal.

§ 1º - A Secretaria Escolar Digital é uma plataforma on-line com vários módulos criada para centralizar, agilizar e facilitar todas as operações que envolvem a gestão diária da administração escolar junto aos professores, alunos e seus responsáveis, de forma rápida, segura e eficiente promovendo assim a inclusão digital.

§ 2º - O acesso para as informações desta plataforma digital se dará a partir de número de matrícula escolar discente e de senha criada no primeiro acesso.

§ 3º - A Secretaria Escolar Digital poderá ser disponibilizada também através de aplicativo, visando o seu acesso facilitado através de tablets e smartphones.

§ 4º - Poderão ser celebrados convênios com outras instituições públicas visando o desenvolvimento ou compartilhamento de tecnologia para a implantação da plataforma on-line – Secretaria Escolar Digital.

Art. 2º - O Sistema on-line contará com boletim eletrônico, que facilitará o acompanhamento do desempenho escolar tanto na verificação das notas das avaliações, histórico, frequência diária do discente por disciplina, bem como possibilitará a marcação de reuniões e o envio de demais notificações pertinentes à vida escolar do aluno.

Parágrafo Único – A versão impressa dessas informações deverá ser garantida a todos os estudantes da rede municipal ao final de cada bimestre.

Art. 3º - A realização da matrícula escolar anual deverá ser feita a partir desta plataforma digital, que informará a disponibilidade de vagas nas diversas séries e turnos de ensino de toda a rede municipal.

Parágrafo Único – Deverá a escola municipal dispor de mecanismos que facilitem o acesso dos pais a esta plataforma digital, propiciando esclarecimentos, bem como propiciando o uso de computadores da unidade de ensino para a realização deste acesso, para aqueles que não dispuserem desta ferramenta.

Art. 4º - Esta Lei entrará em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário. Palácio Felipe Camarão, em Natal/RN, 08 de junho de 2018.

ÁLVARO COSTA DIAS

Prefeito

### DECRETO N.º 11.527 DE 08 DE JUNHO DE 2018

Prorroga por 01 (um) ano o início da vigência do art. 5.º, inciso I, da Lei Municipal n.º 6.677/2017, que institui, no âmbito do Município de Natal, a Política Municipal de Retirada dos Veículos de Tração Animal – PMRVTA, e dá outras providências.

O PREFEITO DO MUNICÍPIO DO NATAL, no uso das atribuições que lhe são conferidas pelo art. 55, Inciso VIII, da Lei Orgânica do Município de Natal,

CONSIDERANDO a autorização contida no art. 17, parágrafo único, da Lei Municipal n.º 6.677, de 31 de maio de 2017;

DECRETA:

Art. 1º. Fica prorrogado, pelo período de 01 (um) ano, o início da vigência do disposto no art. 5.º, inciso I, da Lei Municipal n.º 6.677/2017.

Art. 2º. O presente Decreto possui efeitos retroativos a 1.º de junho de 2018, revogadas as disposições em contrário.

Palácio Felipe Camarão, em Natal, 08 de junho de 2018.

ÁLVARO COSTA DIAS

Prefeito

### PORTARIA N.º 1102/2018-A.P., DE 08 DE JUNHO DE 2018.

O PREFEITO DO MUNICÍPIO DE NATAL, no uso de suas atribuições legais, tendo em vista o que consta o Artigo 55, Inciso II, da Lei Orgânica do Município, e Ofício n.º. 308/2018-GP, RESOLVE:

Art. 1º - Nomear os titulares dos cargos de provimento em comissão da Secretaria Municipal de Esporte e Lazer - SEL, cujos nomes, cargos e simbologia constam na relação abaixo, em conformidade com as Leis Complementares n.º. 141 e n.º. 142, de 28 de agosto de 2014, regulamentadas pelo Decreto n.º. 10.413, de 29 de agosto de 2014.

Denominação de Cargo	Símb	Nome
Chefe do Setor de Assistência à Melhor Idade	CS	JESSICA KAROLINE ASEVEDO DA COSTA
Encarregado de Serviços	ES	JOÃO BATISTA DO NASCIMENTO
Encarregado de Serviços	ES	JOSENILDO PEREIRA DE CARVALHO
Encarregado de Serviços	ES	JÚLIA PATRÍCIA COELHO ALEIXO
Encarregado de Serviços	ES	JOÃO BATISTA FERNANDES DE MOURA
Encarregado de Serviços	ES	RANDSON FAUSTINO QUEIROZ

Art. 2º - Esta portaria entra em vigor na data de sua publicação.

ÁLVARO COSTA DIAS  
 Prefeito  
 ADAMIRES FRANÇA  
 Secretária Municipal de Administração

**PORTARIA Nº. 1101/2018-A.P., DE 08 DE JUNHO DE 2018.**

O PREFEITO DO MUNICÍPIO DE NATAL, no uso de suas atribuições legais, tendo em vista o que consta o artigo 55, inciso II, da Lei Orgânica do Município, Ofício nº. 307/2018-GP. RESOLVE:

Art. 1º. Nomear WINARA CHACON DE ARAUJO SILVA, para exercer o cargo de provimento em comissão de Encarregado de Serviços, símbolo ES, da Secretaria Municipal de Administração – SEMAD, em conformidade com as Leis Complementares nº. 141 e nº 142, de 28 de agosto de 2014, regulamentadas pelo Decreto nº. 11.336, de 25 de agosto de 2017.

Art. 2º - Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.

ÁLVARO COSTA DIAS  
 Prefeito  
 ADAMIRES FRANÇA  
 Secretária Municipal de Administração

**PORTARIA Nº. 1100/2018-A.P., DE 08 DE JUNHO DE 2018.**

O PREFEITO DO MUNICÍPIO DE NATAL, no uso de suas atribuições legais, tendo em vista o que consta o artigo 55, inciso II, da Lei Orgânica do Município e Ofício nº. 306/2018-GP, RESOLVE:

Art. 1º. Nomear ALINE MARGARIDA OLIVEIRA DA SILVA, para exercer o cargo de provimento em comissão de Encarregado de Serviços, símbolo ES, da Secretaria Municipal de Serviços Urbanos – SEMSUR, em conformidade com as Leis Complementares nº. 141 e nº. 142, de 28 de agosto de 2014, regulamentadas pelo Decreto nº. 11.356, de 25 de setembro de 2017, alterado pelo decreto nº. 11.464, de 19 de fevereiro de 2018.

Art. 2º - Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.

ÁLVARO COSTA DIAS  
 Prefeito  
 ADAMIRES FRANÇA  
 Secretária Municipal de Administração

**PORTARIA Nº. 1099/2018-A.P., DE 08 DE JUNHO DE 2018.**

O PREFEITO DO MUNICÍPIO DE NATAL, no uso de suas atribuições legais, tendo em vista o que consta o artigo 55, inciso II, da Lei Orgânica do Município e Ofício nº. 305/2018-GP, RESOLVE:

Art. 1º. Nomear PAULO SILVA MATIAS JUNIOR, para exercer o cargo de provimento em comissão de Encarregado de Serviços, símbolo ES, da Secretaria Municipal de Trabalho e Assistência Social – SEMTAS, em conformidade com as Leis Complementares nº. 141 e 142, de 28 de agosto de 2014, regulamentadas pelo Decreto nº. 11.133, de 22 de novembro de 2016, alterado pelo decreto nº. 11.452, de 09 de janeiro 2018

Art. 2º - Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.

ÁLVARO COSTA DIAS  
 Prefeito  
 ADAMIRES FRANÇA  
 Secretária Municipal de Administração

**PORTARIA Nº. 1098/2018-A.P., DE 08 DE JUNHO DE 2018.**

O PREFEITO DO MUNICÍPIO DE NATAL, no uso de suas atribuições legais, tendo em vista o que consta do Artigo 55, Inciso II da Lei Orgânica do Município, e Ofício nº. 304/2018-GP, RESOLVE:

Art. 1º. Nomear TARCISIO ARAÚJO JUNIOR, para exercer o cargo de provimento em comissão de Chefe do Setor de Planejamento à Saúde - Distrito leste, símbolo CS, da Secretaria Municipal de Saúde - SMS, em conformidade com as Leis Complementares nº. 141 e nº. 142, de 28 de agosto de 2014, regulamentadas pelo Decreto nº. 10.408, de 29 de agosto de 2014.

Art. 2º - Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.

ÁLVARO COSTA DIAS  
 Prefeito  
 ADAMIRES FRANÇA  
 Secretária Municipal de Administração

**PORTARIA Nº. 1097/2018-A.P., DE 08 DE JUNHO DE 2018.**

O PREFEITO DO MUNICÍPIO DE NATAL, no uso de suas atribuições legais, conferidas pelo artigo 55, inciso II da Lei Orgânica do Município de Natal, e Ofício nº. 304/2018-GP RESOLVE:

Art. 1º. Exonerar THIAGO EMMANUEL A. DOS SANTOS, do cargo em comissão, de Chefe do Setor de Planejamento à Saúde - Distrito leste, símbolo CS, da Secretaria Municipal de Saúde - SMS.

Art. 2º - Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.

ÁLVARO COSTA DIAS  
 Prefeito  
 ADAMIRES FRANÇA  
 Secretária Municipal de Administração

**PORTARIA Nº. 1096/2018-A.P., DE 08 DE JUNHO DE 2018.**

O PREFEITO DO MUNICÍPIO DE NATAL, no uso de suas atribuições legais, tendo em vista o que consta no Artigo 55, Inciso XII, da Lei Orgânica do Município do Natal, e Ofício nº. 382/2018-SMG/SMG, RESOLVE:

Art. 1º - Tornar sem efeito a Exoneração de JUCIELLEN RODRIGUES DA SILVA, do cargo de Encarregado de Serviços, símbolo ES, contida na portaria nº. 993/2018-A.P., de 30 de maio de 2018, publicada no Diário Oficial do Município de 31 de maio de 2018.

Art. 2º - Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.

ÁLVARO COSTA DIAS  
 Prefeito  
 ADAMIRES FRANÇA  
 Secretária Municipal de Administração

**PORTARIA Nº. 1052/2018-A.P., DE 06 DE JUNHO DE 2018.**

O PREFEITO DO MUNICÍPIO DE NATAL, no uso de suas atribuições legais, conferidas pelo artigo 55, inciso XII, da Lei Orgânica do Município do Natal, processo nº. 036381/2014-81, e Decisão Judicial da 3ª Vara da Fazenda Pública da Comarca de Natal, proferida através do Processo nº. 0817583-38.2018.8.20.5001,

RESOLVE:

Art. 1º - Conceder ao servidore abaixo mencionado, lotado na Secretaria Municipal de Serviços Urbanos - SEMSUR, MUDANÇA DE NÍVEL, nos termos do art. 6º, da Lei Complementar nº. 4.108/92, e art. 4º, do Decreto 4.637/92, conforme quadro a seguir:

NOME	MATRÍCULA	NÍVEL ANTERIOR	NÍVEL ATUAL
JOVANILSON DE SOUZA BRAGA	44.617-3	GASG-A-I	GASG-A-II

Art. 2º - Esta portaria entra em vigor na data de sua publicação.

ÁLVARO COSTA DIAS  
 Prefeito  
 ADAMIRES FRANÇA  
 Secretária Municipal de Administração

**PORTARIA Nº. 1049/2018-A.P., DE 06 DE JUNHO DE 2018.**

O PREFEITO DO MUNICÍPIO DE NATAL, no uso de suas atribuições legais, conferidas pelo artigo 55, inciso XII, da Lei Orgânica do Município do Natal, e processo nº. 067402/2014-18, e Decisão Judicial da 4ª Vara da Fazenda Pública da Comarca de Natal, proferida através do Processo nº. 0820076-85.2018.8.20.5001,

RESOLVE:

Art. 1º - Conceder à servidora abaixo mencionada, lotada na Secretaria Municipal de Saúde - SMS, MUDANÇA DE NÍVEL, nos termos do art. 6º, da Lei Complementar nº. 4.108/92, e art. 4º, do Decreto 4.637/92, conforme quadro a seguir:

NOME	MATRÍCULA	NÍVEL ANTERIOR	NÍVEL ATUAL
MARCIA CÉSAR CAVALCANTI DE AGUIAR	08.326-7	GNM-B-VI	GNM-B-VII

Art. 2º - Esta portaria entra em vigor na data de sua publicação.

ÁLVARO COSTA DIAS  
 Prefeito  
 ADAMIRES FRANÇA  
 Secretária Municipal de Administração

**PORTARIA Nº. 1048/2018-A.P., DE 06 DE JUNHO DE 2018.**

O PREFEITO DO MUNICÍPIO DE NATAL, no uso de suas atribuições legais, tendo em vista o que consta o artigo 55, inciso XII, da Lei Orgânica do Município de Natal, em conformidade com a Lei Complementar nº. 142, de 28 de agosto de 2014, e Decisão Judicial do 1º Juizado da Fazenda Pública da Comarca de Natal, proferida através do Processo nº. 0804143-72.2018.8.20.5001,

RESOLVE:

Art. 1º - Designar a Gratificação de Plantão - GP, à servidora SWAMI BEZERRA FONSECA, matrícula nº. 32.034-0, Assistente Social, Classe 1, Nível A, lotada na Secretaria Municipal de Saúde - SMS.

Art. 2º - Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.

ÁLVARO COSTA DIAS  
 Prefeito  
 ADAMIRES FRANÇA  
 Secretária Municipal de Administração

**PORTARIA Nº. 1047/2018-A.P., DE 06 DE JUNHO DE 2018.**

O PREFEITO DO MUNICÍPIO DO NATAL, no uso de suas atribuições legais, tendo em vista o que consta o artigo 55, inciso XII, da Lei Orgânica do Município e de acordo com sentença Judicial proferida pela 3ª Vara da Fazenda Pública da Comarca de Natal, através do processo nº. 0820442-61.2017.8.20.5001,

RESOLVE:

Art. 1º - Nomear, por determinação Judicial, os candidatos abaixo mencionados, aprovados no Concurso Público de Provas para o cargo de Agente Comunitário de Saúde e Agente de Combate às Endemias, devidamente homologado através do Edital de Homologação, publicado no Diário Oficial do Município no dia 15 de maio de 2015, para exercerem, em conformidade com a Lei Complementar nº 135, de 17 de fevereiro de 2014, cargos de provimento efetivo na Secretaria Municipal de Saúde, conforme quadros a seguir:

Nome	Classificação	Cargo
MARINALVA COSTA DE ARAÚJO	38	Agente Comunitário de Saúde - Distrito Sul
EDINALDO SANTOS DA SILVA	44	Agente Comunitário de Saúde - Distrito Norte I
JÚLIO CÉSAR DE OLIVEIRA RIBEIRO	35	Agente Comunitário de Saúde - Distrito Norte II
ANDRÉ LUÍS ALVES COSTA	155	Agente de Combate às Endemias
RAFAEL ALVES BEZERRA DA SILVA	37	Agente Comunitário de Saúde - Distrito Norte I
GILMAR DUTRA MARCOLINO	200	Agente de Combate às Endemias
ELOI FERREIRA DANTAS NETO	25	Agente Comunitário de Saúde - Distrito Leste

Art. 2º - Os candidatos nomeados através desta Portaria, deverão comparecer à Secretaria Municipal de Gestão de Pessoas, Logística e Modernização Organizacional – SEMAD, sito à Rua Santo Antônio, 665 - Centro, Natal/RN, local onde receberão as instruções acerca da documentação necessária para apresentar à Junta Médica do Município e dos procedimentos necessários para a posse, que deverá ocorrer até 30 (trinta) dias após a publicação desta Portaria. Art. 3º - Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.

ÁLVARO COSTA DIAS

Prefeito

ADAMIRES FRANÇA

Secretário Municipal de Administração

#### PORTARIA Nº. 883/2018-A.P., DE 17 DE MAIO DE 2018.

O PREFEITO DO MUNICÍPIO DE NATAL, no uso de suas atribuições legais, conferidas pelo artigo 55, inciso II, da Lei Orgânica do Município de Natal e processo nº. 19282/2017-87, RESOLVE:

Art. 1º - Conceder férias prêmio, nos termos do artigo 43, da Lei Complementar nº. 058/2004 (Estatuto do Magistério Público do Município de Natal), c/c os artigos 91 a 93, da Lei nº. 1.517/65 (Regime Jurídico dos Funcionários Públicos Municipais), a servidora FRANCISCA DAS CHAGAS GABRIEL FERREIRA, matrícula nº. 47.549-1, ocupante do cargo de Educador Infantil, B-002, lotada na Secretaria Municipal de Educação - SME, referente ao 1º quinquênio (2009/2014), pelo período de 03 (três) meses.

Art. 2º - Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.

ÁLVARO COSTA DIAS

Prefeito

ADAMIRES FRANÇA

Secretária Municipal de Administração

#### PORTARIA 576/2013-A.P., DE 14 DE MARÇO DE 2013\*

O PREFEITO DO MUNICÍPIO DE NATAL, no uso de suas atribuições legais, tendo em vista o que consta no Artigo 55, Inciso XII, da Lei Orgânica do Município de Natal, em consonância com o Art. 7º, parágrafo único do Decreto nº 9.882 de 01 de fevereiro de 2013, publicado no Diário Oficial do Município no dia 02 de fevereiro de 2013, e em observância ao parecer emitido pelo Procurador-Geral do Município nos autos do Processo Administrativo nº 007231/2013-89. RESOLVE:

Art. 1º - Ceder, pelo prazo de 04 (quatro) anos, ao Gabinete da Vice Prefeitura do Município de Natal, o servidor LEONARDO ARRUDA CÂMARA, matrícula nº. 05.998-6, lotado na Procuradoria Geral do Município, com ônus para o órgão cedente,

Art. 2º - Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação, retroagindo seus efeitos à 14 de fevereiro de 2013.

ÁLVARO COSTA DIAS

Prefeito

ADAMIRES FRANÇA

Secretária Municipal de Administração

\*República por incorreção.

## SECRETARIAS DO MUNICÍPIO

### SECRETARIA MUNICIPAL DE GOVERNO

#### TERMO DE DISPENSA DE LICITAÇÃO 005/2018

Fica dispensada de licitação a despesa abaixo especificada, devidamente justificada, com fundamento no art. 24, inciso X, da Lei nº 8.666/93, com suas alterações posteriores, e em conformidade com o parecer jurídico incluídos nos autos, exigência do art. 38, inciso VI, do mesmo diploma legal.

Processo nº 016644/2018-69

Nome do Credor: CONCEITO ALIMENTOS LTDA - CNPJ nº 25.035.028/0001-95

Endereço: Avenida Roberto Freire, 4917, Ponta negra, Natal/RN

Objeto: Contrato de Locação de Imóvel.

Classificação de Despesa:

Código de Atividade: 04.122.001.2.068 – Manutenção e Funcionamento da SMG

Elemento de Despesa: 3.3.90.39 – Outros Serviços de Terceiros/Pessoa jurídica

Sub-elemento: 10 – Locação de imóveis. - Fonte: 100000

Valor mensal: R\$ 6.000,00 (seis mil reais)

Natal/RN 07 de Junho de 2018

Assinaturas:

JORGE DE MORAES MAIA – Diretor de Administração e Finanças

Ratificado por KLEBER FERNANDES DA SILVA – Secretário Municipal de Governo.

### SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO

#### EXTRATO DA ATA DE REGISTRO DE PREÇOS 023/2018

COMISSÃO DE REGISTRO DE PREÇOS – SEMAD

PREGÃO ELETRÔNICO Nº 24.048/2018

PROCESSO Nº 000717/2018-09 – SEMAD – SRP

PREÇOS REGISTRADOS NA ATA Nº 023/2018

A VIGÊNCIA DA PRESENTE ATA SERÁ DE 01 (UM) ANO A CONTAR DA DATA DE SUA PUBLICAÇÃO.

AVISO AOS INTERESSADOS

A Secretária Municipal de Administração – SEMAD, no uso de suas atribuições legais, torna público, consoante previsto na Lei 8.666/93, artigo 15, parágrafo 2º, o preço registrado para

contratação de empresa especializada em prestação de serviços de limpeza de reservatórios de água superiores (caixa d'água) e inferiores (cisternas), visando suprir as necessidades dos órgãos da Prefeitura Municipal de Natal, conforme especificação e quantidade constante da Ata.

EMPRESA: GRUPO NILDO SANEAMENTO E CONSTRUÇÕES LTDA - ME

CNPJ: 03.284.595/0001-42 - FONE: (81) 3074-3149/(81) 98420-8119

EMAIL: vendas@gruponildo.com.br

END.: RUA COSME BEZERRA CAVALCANTI, 115, IPUTINGA, RECIFE/PE, CEP: 50670-310

LOTE	ORDEM	CAPACIDADE EM LITROS	QUANT. RESERVATÓRIOS	QUANT. LAVAGEM	VALOR UNIT. EM R\$
01	01	DE 250L até 500L	28	56	227,00
	02	DE 501L até 1.000L	80	119	225,00
02	03	DE 1.001L até 5.000L	310	618	118,00
	04	DE 5.001L até 10.000L	100	200	210,00
	05	DE 10.001L até 15.000L	23	43	243,00
	06	DE 15.001L até 20.000L	30	59	235,00
03	07	DE 20.001L até 25.000L	08	16	365,00
	08	DE 40.000L até 45.000L	13	19	374,00

Natal, 08 de Junho de 2018.

ADAMIRES FRANÇA - Secretária Municipal de Administração

#### TERMO DE HOMOLOGAÇÃO

Processo nº 016281/2017-81

Pregão Eletrônico nº 24.020/2018.

Objeto: REGISTRO DE PREÇOS PARA AQUISIÇÃO DE MATERIAL MÉDICO HOSPITALAR.

Homologo o resultado do procedimento licitatório, referente ao Pregão Eletrônico nº 24.020/2018-SRP-SEMAD, vinculado ao Processo nº 016281/2017-81, cujo objeto é a formação de Registro de Preços para eventual AQUISIÇÃO DE MATERIAL MÉDICO HOSPITALAR, solicitado pelo DAF/SAF/SMS/NATAL, adjudicado em favor das empresas: F. WILTON CAVALCANTE MONTEIRO, CNPJ Nº 07.055.280/0001-84, arrematante dos LOTES 01, 03, 11 e 13 com os valores totais de: Lote 01 R\$ 73.340,00 (setenta e três mil, trezentos e quarenta reais), Lote 03 R\$ 189.000,00 (cento e oitenta e nove mil reais), Lote 11 R\$ 672.000,00 (seiscentos e setenta e dois mil reais), e, Lote 13 R\$ 63.750,00 (sessenta e três mil, setecentos e cinquenta reais); MIRELLY PINHEIRO FERREIRA ME, CNPJ Nº 27.029.083/0001-06, arrematante dos LOTES 02, 04, 05 e 09 com os valores totais de: Lote 02 R\$ 480.540,00 (quatrocentos e oitenta mil, quinhentos e quarenta reais), Lote 04 R\$ 5.673.800,00 (cinco milhões, seiscentos e setenta e três mil e oitocentos reais), Lote 05 R\$ 161.640,00 (cento e sessenta e um mil, seiscentos e quarenta reais), e, Lote 09 R\$ 268.520,00 (duzentos e sessenta e oito mil, quinhentos e vinte reais); W FELIPE DA SILVA, CNPJ Nº 04.099.366/0001-10, arrematante dos LOTES 06 e 12 com os valores totais de: Lote 06 R\$ 6.072,00 (seis mil e setenta e dois reais), e, Lote 12 R\$ 78.750,00 (setenta e oito mil, setecentos e cinquenta reais); CIRUFARMA COMERCIAL LTDA, CNPJ Nº 40.787.152/0001-09, arrematante dos LOTES 07 e 08 com os valores totais de: Lote 07 R\$ 229.624,00 (duzentos e vinte e nove mil, seiscentos e vinte e quatro reais), e, Lote 08 R\$ 1.418.916,00 (um milhão, quatrocentos e dezoito mil novecentos e dezesseis reais), observando-se que o lote 10 foi CANCELADO e o lote 14 foi DESERTO, e, que o valor total Licitado foi de R\$ 9.315.952,00 (nove milhões, trezentos e quinze mil novecentos e cinquenta e dois reais), para que se produza os efeitos legais nos termos do Art. 4º, Inciso XXII da Lei 10.520 de 17 de julho de 2002 e Art. 22, inciso XVII do Decreto Municipal nº 11.178 de 02.01.2017.

Natal, 06 de junho de 2018.

ADAMIRES FRANÇA - Secretária Municipal de Administração

#### AVISO DE LICITAÇÃO

O Pregoeiro e a Equipe de Apoio da Secretaria Municipal de Administração – SEMAD da Prefeitura Municipal de Natal/RN, localizada na Rua Santo Antônio, 665 no bairro da Cidade Alta em Natal/RN – CEP 59025-520, telefone (84) 3232-4985, tornam público que será realizada a abertura das propostas e a sessão de disputa da LICITAÇÃO a seguir especificada na data e horário abaixo indicado. O Edital e seus Anexos estão disponíveis no site [www.comprasgovernamentais.gov.br](http://www.comprasgovernamentais.gov.br). (UASG: 925162). Qualquer informação ou esclarecimento poderá ser solicitado pelo e-mail: [pregao.semاد@natal.rn.gov.br](mailto:pregao.semاد@natal.rn.gov.br). A empresa que desejar participar do certame deverá observar as regras contidas na Lei 10.520/2002, subsidiariamente pela Lei 8.666/1993, e demais regras contidas no respectivo Edital. Estão previstas para ocorrer, entre outras licitações, a seguinte:

PROCESSO	MODALIDADE	OBJETO	DATA	HORA
009733/2018-59 SEMAD	PREGÃO ELETRÔNICO 24.076/2018	REGISTRO DE PREÇO para aquisição de material de expediente (PAPELARIA) para atender as demandas dos diversos órgãos que compõem a Prefeitura Municipal do Natal/RN.	25 / JUNHO/ 2018	10h30min (Horário de Brasília)

Natal/RN, 08 de junho de 2018.

Leonardo da Silveira Lucena – Pregoeiro da SEMAD/PMN.

#### COMISSÃO PERMANENTE DE PROCESSO ADMINISTRATIVO DISCIPLINAR - 1ª CÂMARA

Presidente: Abrahão Lincoln Bezerra Dantas

Membros: Francisco Edilvo Nunes Lima Filho

Lizete Araújo Tavares

Secretária: Julieta Avelino de Medeiros Andrade

A Comissão Permanente de Processo Administrativo Disciplinar torna público que julgou o seguinte processo que foi homologado pela secretária da SEMAD.

Processo de nº: 013527/2016-81

Processo Administrativo Disciplinar: 024/2016

Interessado(a): FRANCISCO EMANUEL DA SILVA

Decisão: Arquivamento

Abrahão Lincoln Bezerra Dantas - Presidente



## SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO

CONTRATADO: A W NUNES DOS SANTOS ME – CNPJ: 00.713.399/0001-58.  
 ENDEREÇO: Rua da Gioba, 50, Vida Nova, Parnamirim/RN.  
 OBJETO: Aquisição de gêneros alimentícios para atender às necessidades do CMEI Irmã Dulce, que atende a 226 (duzentos e vinte e seis) alunos, por meio do Programa Nacional de Alimentação Escolar (PNAC-PNAP-PARCIAL) e de recursos municipais.  
 VALOR: Pela aquisição dos produtos, a Contratante pagará à Contratada o valor equivalente a R\$ 111,60 (cento e onze reais e sessenta centavos).  
 DOTAÇÃO ORÇAMENTÁRIA: Fonte: 0100.000; elemento de despesa: 3.3.90.30; subelemento: 07.  
 VIGÊNCIA: 15 de março de 2018 a 31 de dezembro de 2018.  
 FUNDAMENTAÇÃO LEGAL: Lei Federal nº 8.666, de 21 de junho de 1993.  
 Natal/RN, 15 de março de 2018.  
 ASSINATURAS:  
 Ariadna de Carvalho Barbosa (Presidente da UEX).  
 Aldenor Wellington Nunes dos Santos (Representante legal da empresa).

EXTRATO DO CONTRATO Nº 06/2018.  
 CONTRATANTE: CAIXA ESCOLAR DO CENTRO MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO INFANTIL IRMÃ DULCE – CNPJ: 09.654.292/0001-50.  
 CONTRATADO: FRUTIFRIOS COMÉRCIO LTDA – CNPJ: 08.806.399/0001-04.  
 ENDEREÇO: Av. Capitão Mor Gouveia, s/n, Ceasa, Box 2, Lagoa Nova, Natal/RN.  
 OBJETO: Aquisição de gêneros alimentícios para atender às necessidades do CMEI Irmã Dulce, que atende a 226 (duzentos e vinte e seis) alunos, por meio do Programa Nacional de Alimentação Escolar (PNAC-PNAP-PARCIAL) e de recursos municipais.  
 VALOR: Pela aquisição dos produtos, a Contratante pagará à Contratada o valor equivalente a R\$ 1.552,84 (hum mil, quinhentos e cinquenta e dois reais e oitenta e quatro centavos) pela fonte 0100.000 e R\$ 286,61 (duzentos e oitenta e seis reais e sessenta e um centavos) pela fonte 0106.000, totalizando R\$ 1.839,45 (hum mil, oitocentos e trinta e nove reais e quarenta e cinco centavos).  
 DOTAÇÃO ORÇAMENTÁRIA: Fontes: 0100.000 e 0106.000; elemento de despesa: 3.3.90.30; subelemento: 07.  
 VIGÊNCIA: 15 de março de 2018 a 31 de dezembro de 2018.  
 FUNDAMENTAÇÃO LEGAL: Lei Federal nº 8.666, de 21 de junho de 1993.  
 Natal/RN, 15 de março de 2018.  
 ASSINATURAS:  
 Ariadna de Carvalho Barbosa (Presidente da UEX).  
 Breno Jose Oliveira de Sousa (Representante legal da empresa).

EXTRATO DO CONTRATO Nº 07/2018.  
 CONTRATANTE: CAIXA ESCOLAR DO CENTRO MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO INFANTIL IRMÃ DULCE – CNPJ: 09.654.292/0001-50.  
 CONTRATADO: EDNALDO LOPES GONÇALVES – CNPJ: 09.388.117/0001-69.  
 ENDEREÇO: Rua Itamarati de Minas, 2904, Neópolis, Natal/RN  
 OBJETO: Aquisição de gêneros alimentícios para atender às necessidades do CMEI Irmã Dulce, que atende a 226 (duzentos e vinte e seis) alunos, por meio do Programa Nacional de Alimentação Escolar (PNAC-PNAP-PARCIAL) e de recursos municipais.  
 VALOR: Pela aquisição dos produtos, a Contratante pagará à Contratada o valor equivalente a R\$ 6.245,12 (seis mil, duzentos e quarenta e cinco reais e doze centavos) pela fonte 0100.000 e R\$ 6.424,30 (seis mil, quatrocentos e vinte e quatro reais e trinta centavos) pela fonte 0106.000, totalizando R\$ 12.669,42 (doze mil, seiscentos e sessenta e nove reais e quarenta e dois centavos).  
 DOTAÇÃO ORÇAMENTÁRIA: Fontes: 0100.000 e 0106.000; elemento de despesa: 3.3.90.30; subelemento: 07.  
 VIGÊNCIA: 15 de março de 2018 a 31 de dezembro de 2018.  
 FUNDAMENTAÇÃO LEGAL: Lei Federal nº 8.666, de 21 de junho de 1993.  
 Natal/RN, 15 de março de 2018.  
 ASSINATURAS:  
 Ariadna de Carvalho Barbosa (Presidente da UEX).  
 Ednaldo Lopes Gonçalves (Representante legal da empresa).

EXTRATO DO CONTRATO Nº 08/2018.  
 CONTRATANTE: CAIXA ESCOLAR DO CENTRO MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO INFANTIL IRMÃ DULCE – CNPJ: 09.654.292/0001-50.  
 CONTRATADO: F D COMÉRCIO DE ALIMENTOS LTDA EPP – CNPJ: 70.026.240/0001-40.  
 ENDEREÇO: Av. Capitão Mor Gouveia, 3500, Ceasa, Lagoa Nova, Natal/RN.  
 OBJETO: Aquisição de gêneros alimentícios para atender às necessidades do CMEI Irmã Dulce, que atende a 226 (duzentos e vinte e seis) alunos, por meio do Programa Nacional de Alimentação Escolar (PNAC-PNAP-PARCIAL) e de recursos municipais.  
 VALOR: Pela aquisição dos produtos, a Contratante pagará à Contratada o valor equivalente a R\$ 5.368,39 (cinco mil, trezentos e sessenta e oito reais e trinta e nove centavos) pela fonte 0100.000 e R\$ 12.738,68 (doze mil, setecentos e trinta e oito reais e sessenta e oito centavos) pela fonte 0106.000, totalizando R\$ 18.107,07 (dezoito mil, cento e sete reais e sete centavos).  
 DOTAÇÃO ORÇAMENTÁRIA: Fontes: 0100.000 e 0106.000; elemento de despesa: 3.3.90.30; subelemento: 07.  
 VIGÊNCIA: 15 de março de 2018 a 31 de dezembro de 2018.  
 FUNDAMENTAÇÃO LEGAL: Lei Federal nº 8.666, de 21 de junho de 1993.  
 Natal/RN, 15 de março de 2018.  
 ASSINATURAS:  
 Ariadna de Carvalho Barbosa (Presidente da UEX).  
 Flavio Carvalho Dantas Wanderley (Representante legal da empresa).

## SECRETARIA MUNICIPAL DE SAÚDE

EXTRATO DO TERMO DE CONTRATO Nº 088/2018  
 Fundamento Legal: A contratação objeto deste documento obrigacional teve origem de acordo com o resultado e homologação do Certame Licitatório – Modalidade: Pregão Presencial para Registro de Preços nº 24.022/2017- SEMAD - Tipo: Menor Preço por ITEM – Ata de Registro de Preços nº 016/2018 - Processo: 038497/2017-05 - TCE nº 159046. Processo Pagamento nº 012396/2018-87  
 Contratante: Secretaria Municipal de Saúde.  
 Contratado: COBEL COMÉRCIO DE BEBIDAS EIRELI-ME, CNPJ sob o n.º 07.842.556/0001-74  
 Objeto: O objeto da presente avença consiste na aquisição de água mineral em garrações de 20 litros e em caixas com 48 copos de 200ml, para suprir a demanda dos Órgãos e Secretarias que compõem a Administração Pública Municipal.  
 Dotação:  
 Unidade Orçamentária: 20.149  
 Elemento de Despesa: 3.33.90.30 - Sub elemento: 07  
 Atividade/Projeto: 10.302.003.1-437 - Valor R\$ 22.000,00 - Fonte: 106500  
 Atividade/Projeto: 10.301.003.2-970 - Valor R\$ 66.000,00 - Fonte: 106400  
 Atividade/Projeto: 10.302.003.1-970 - Valor R\$ 22.000,00 - Fonte: 106500  
 Atividade/Projeto: 10.302.003.2-411 - Valor R\$ 2.200,00 - Fonte: 106500  
 Atividade/Projeto: 10.302.003.2-439 - Valor R\$ 44.000,00 - Fonte: 106500  
 Atividade/Projeto: 10.122.001.2-414 - Valor R\$ 2.640,00 - Fonte: 100000  
 Atividade/Projeto: 10.302.003.2-396 - Valor R\$ 440,00 - Fonte: 106500  
 Atividade/Projeto: 10.302.003.2-354 - Valor R\$ 13.200,00 - Fonte: 106500  
 Atividade/Projeto: 10.305.003.2-444 - Valor R\$ 1.760,00 - Fonte: 106600  
 Atividade/Projeto: 10.304.003.2-447 - Valor R\$ 1.760,00 - Fonte: 100000  
 Preço: O CONTRATANTE pagará à CONTRATADA o valor total de R\$ 176.000,00 (cento e setenta e seis mil).  
 Vigência: O presente contrato terá prazo de vigência da data da assinatura até 31 de dezembro de 2018.  
 Parágrafo único: O Contratado fica obrigado a aceitar, nas mesmas condições contratuais, os acréscimos ou supressões que se fizerem em até 25% (vinte e cinco por cento) do valor inicial do Contrato.  
 Gestor do Contrato: José Valmir Figueira Lima, CPF nº 503.439.554-15 e Matrícula nº 14.343-0  
 Assinaturas:  
 Contratante: George Antunes Oliveira, CPF nº 123.357.604-49  
 Contratada: Francisco José Coelho Peixoto, CPF nº 357.652.244-15  
 Natal, 08 de junho de 2018.

EXTRATO DO TERMO DE CONTRATO Nº 075/2018  
 Fundamento Legal: A contratação do objeto deste documento obrigacional teve origem na Dispensa de Licitação nº 006/2018 originado da Cotação de Preço Emergencial nº 005/2018, com fulcro no art. 24 inciso IV da lei 8666/93 e suas alterações posteriores, conforme parecer jurídico nº 433/2018 anexo ao processo nº 11075/2018-65. Processo Administrativo nº 016268/2018-11 - TCE nº 175018  
 Contratante: Secretaria Municipal de Saúde.  
 Contratado: GRADUAL COMERCIO E SERVIÇOS EIRELLI - ME, CNPJ: 12.040.718/0001-90  
 Objeto: O presente instrumento tem como objeto a aquisição de Material Médico Hospitalar, itens: 29, 47, 56, 79,80, 95 e 97, nas quantidades e especificações abaixo, para atender as necessidades dos Serviços Hospitalares desta Secretaria.  
 Dotação:  
 UNIDADE: 20.149  
 ELEMENTO: 33.90.30 - Sub elemento: 36 - FONTE: 106400  
 Atividade/Projeto: 10.301.003.2.970 - Valor R\$ 674,50 - FONTE: 100000  
 Atividade/Projeto: 10.302.003.1.970 - Valor R\$ 1.689,70 - FONTE: 106500  
 Atividade/Projeto: 10.302.003.2.442 - Valor R\$ 28.143,60  
 Preço: Pela execução do objeto do presente contrato, a CONTRATANTE pagará, à CONTRATADA, o valor total de R\$ 30.507,80 (trinta mil quinhentos e sete reais e oitenta centavos), em 02(duas) parcelas mensais no Valor de R\$ 15.253,90(quinze mil, duzentos e cinquenta e três reais e noventa centavos) cada.  
 Vigência: O prazo de vigência do presente contrato será de 120 (cento e vinte) dias, contados da data de sua assinatura.  
 Gestor do Contrato: Geraldo César Martins CPF: 559.729.006-10  
 Assinaturas:  
 Contratante: George Antunes Oliveira, CPF nº 123.357.604-49  
 Contratada: Lorrann Costa Lima, CPF nº 085.980.394-54  
 Natal, 07 de junho de 2018.

EXTRATO DO TERMO DE CONTRATO Nº 077/2018  
 Fundamento Legal: A contratação do objeto deste documento obrigacional teve origem na Dispensa de Licitação nº 006/2018 originado da Cotação de Preço Emergencial nº 005/2018, com fulcro no art. 24 inciso IV da lei 8666/93 e suas alterações posteriores, conforme parecer jurídico nº 433/2018 anexo ao processo administrativo nº 011075/2018-65, TCE: 175018 Processo nº 0016146/2018-16.  
 Contratante: Secretaria Municipal de Saúde.  
 Contratado: F WILTON CAVALCANTE MONTEIRO EIRELI, CNPJ: 07.055.280/0001-84,  
 Objeto: O presente instrumento tem como objeto a aquisição de Material Médico Hospitalar, itens: 06, 08, 16, 17, 18, 19, 20, 21, 26, 28, 32, 39, 42, 43, 45, 46, 63, 64, 65, 70, 71, 72, 73, 74, 75, 81, 82, 83, 84, 96 e 100, para atender as necessidades dos Serviços Hospitalares desta Secretaria.  
 Dotação:  
 UNIDADE: 20.149  
 ELEMENTO: 33.90.30 - Sub elemento: 36 - FONTE: 106400

ATIVIDADE/PROJETO: 10.301.003.2.970 - VALOR R\$ 77.280,00 - FONTE: 100000  
 ATIVIDADE/PROJETO: 10.302.003.1.970 - VALOR R\$ 75.576,00 - FONTE: 106500  
 ATIVIDADE/PROJETO: 10.302.003.2.442 - VALOR R\$ 843.196,00 - Preço: Pela execução do objeto do presente contrato, a CONTRATANTE pagará, à CONTRATADA, o valor total de R\$ 996.052,00 (novecentos e noventa e seis mil e cinquenta e dois reais), em 02 (duas) parcelas mensais no Valor de R\$ 498.026,00 (quatrocentos e noventa e oito mil e vinte e seis reais).  
 Vigência: O prazo de vigência do presente contrato será de 120 (cento e vinte) dias, contados da data de sua assinatura.  
 Gestor do Contrato: Débora Guilherme da Silva Santos, CPF: 849.867.604-59.  
 Assinaturas:  
 Contratante: George Antunes Oliveira, CPF nº 123.357.604-49  
 Contratada: Francisco Wilton Cavalcante Monteiro, CPF nº 913.109.894-00  
 Natal, 07 de junho de 2018.

#### EXTRATO DO TERMO DE CONTRATO Nº 084/2018

Fundamento Legal: A contratação do objeto deste documento obrigacional teve origem na Dispensa de Licitação nº 006/2018 originado da Cotação de Preço Emergencial nº 005/2018, com fulcro no art. 24 inciso IV da lei 8666/93 e suas alterações posteriores, conforme parecer jurídico nº 433/2018 anexo ao processo administrativo nº 0016157/2018-04.  
 Contratante: Secretaria Municipal de Saúde.  
 Contratado: RDF DIST. DE PRODUTOS PARA SAÚDE LTDA, CNPJ: 12.305.387/0001-73  
 Objeto: O presente instrumento tem como objeto a aquisição de Material Médico Hospitalar, itens: 01, 02, 03, 04, 09, 10, 25, 27, 30, 33, 34, 36, 38, 44, 48, 52, 76, 98, 107, 108 e 109, nas quantidades e especificações abaixo, para atender as necessidades dos Serviços Hospitalares desta Secretaria.  
 Dotação:  
 UNIDADE: 20.149  
 ELEMENTO: 33.90.30 - Sub elemento: 36 - FONTE: 106400  
 ATIVIDADE/PROJETO: 10.301.003.2.970 - VALOR R\$ 1.225,60 - FONTE: 106500  
 ATIVIDADE/PROJETO: 10.303.003.2.442 - VALOR R\$ 292.541,20 - FONTE: 100000  
 ATIVIDADE/PROJETO: 10.302.003.1.970 - VALOR R\$ 1.152,00 - ATIVIDADE/PROJETO: 10.303.003.2.421 - VALOR R\$ 99.200,00  
 Preço: ela execução do objeto do presente contrato, a CONTRATANTE pagará, à CONTRATADA, o valor total de R\$ 394.118,80 (trêscentos e noventa e quatro mil e oitenta e oito reais e oitenta e oito centavos), em 02 (duas) parcelas mensais no Valor de R\$ 197.078,90 (cento e noventa e sete mil, setenta e oito reais e noventa e oito centavos).  
 Vigência: O prazo de vigência do presente contrato será de 120 (cento e vinte) dias, contados da data de sua assinatura.  
 Gestor do Contrato: Cesimar Claudino da Silva - CPF: 466.120.094-20  
 Assinaturas:  
 Contratante: George Antunes Oliveira, CPF nº 123.357.604-49  
 Contratada: Silvana Cilene da Silva, CPF nº 597.362.404-87  
 Natal, 07 de junho de 2018.

#### PESQUISA MERCADOLÓGICA Nº 117/2018

A Secretaria Municipal de Saúde, localizada na Rua Fabrício Pedrosa, 915 – EdPº Novotel Ladeira do Sol, 1º piso – telefone: (84) 3232-8497 ou 3232-8563, Areia Preta, nesta Capital, objetivando o grau de competitividade preconizado pela administração, torna pública a realização da pesquisa mercadológica abaixo especificada:  
 Processo nº 15418/2018-61 – O presente instrumento tem por objeto a aquisição de Desfibrilador externo automático - DEA Pesquisa Mercadológica tem prazo máximo de 5 (cinco) dias úteis, a partir desta publicação. As informações encontram-se à disposição dos interessados, no endereço acima citado, de segunda à quinta-feira no horário das 08h00min às 17h00min horas e sexta-feira de 08h00min às 14h:00min, conforme requisitos e condições legais dispostos na Legislação pertinente.  
 Maria de Fátima Costa Garcia - Chefe do Setor de Gerenciamento de Compras/SMS  
 Natal/RN, 07 de junho de 2018

#### PESQUISA MERCADOLÓGICA Nº 121/2018

A Secretaria Municipal de Saúde, localizada na Rua Fabrício Pedrosa, 915 – EdPº Novotel Ladeira do Sol, 1º piso – telefone: (84) 3232-8497 ou 3232-8563, Areia Preta, nesta Capital, objetivando o grau de competitividade preconizado pela administração, torna pública a realização da pesquisa mercadológica abaixo especificada:  
 Processo nº 15590/2018-14 – O presente instrumento tem por objeto a Contratação de empresa especializada para elaborar os programas legais: PPRA (Programa de Prevenção de Riscos Ambientais) e PCMSO (Programa de Controle Médico e Saúde Ocupacional) da Rede de Atenção Integral à Saúde da Secretaria Municipal de Saúde - SMS/Natal-RN. Pesquisa Mercadológica tem prazo máximo de 5 (cinco) dias úteis, a partir desta publicação. As informações encontram-se à disposição dos interessados, no endereço acima citado, de segunda à quinta-feira no horário das 08h00min às 17h00min horas e sexta-feira de 08h00min às 14h:00min, conforme requisitos e condições legais dispostos na Legislação pertinente.  
 Maria de Fátima Costa Garcia - Chefe do Setor de Gerenciamento de Compras/SMS  
 Natal/RN, 08 de junho de 2018

#### SECRETARIA MUNICIPAL DE TRABALHO E ASSISTÊNCIA SOCIAL

PESQUISA MERCADOLÓGICA  
 A Secretaria Municipal de Trabalho e Assistência Social de Natal torna pública a realização de PESQUISA MERCADOLÓGICA objetivando o grau de competitividade, preconizado pela administração pública e a aferição do real valor de mercado, visando contratação de pessoa jurídica especializada na prestação de serviços de Contratação de Empresa Especializada na Prestação de Serviços de Locação de Veículos. A PESQUISA MERCADOLÓGICA tem prazo máximo

de 5 (cinco) dias úteis, a partir desta publicação. As especificações (Termo de Referência) encontram-se à disposição dos interessados na sala do Setor de Compras, localizada nesta secretaria na Av. Bernardo Vieira, 2180, Dix Sept Rosado, 2180 e/ou por meio do endereço eletrônico (compras4.semtas@gmail.com). Maiores informações através também do telefone: (84) 3232-9288, no horário das 08h00min às 17h00min horas, de segunda a sexta-feira.  
 Tatiana Mariano da Costa - Chefe do Setor de Compras e Abastecimento/SEMTAS/PMN.

#### SECRETARIA MUNICIPAL DE MEIO AMBIENTE E URBANISMO

O SECRETÁRIO MUNICIPAL DE MEIO AMBIENTE E URBANISMO, no uso das atribuições legais, que lhe são conferidas pela Lei Complementar nº. 141 de 28 de agosto de 2014, faz saber que JULGA PROCEDENTE os autos de infrações referentes aos Processos Administrativos Urbanísticos abaixo relacionados. Ficam intimadas as empresas e/ou pessoas físicas aqui citadas para no prazo de 30 (trinta) dias, a contar da data publicação deste edital, liquidar, junto à Fazenda Municipal, os débitos relativos aos processos mencionados ou apresentar recurso a segunda instância administrativa, na forma do artigo 57 da Lei Complementar nº. 055, de 27 de Janeiro de 2004 (Código de Obras e Edificações do Município do Natal).

PROCESSO ADMINISTRATIVO Nº.	AUTUADO
058377/2014-73	GB NATAL PETRÓPOLIS EMPREENDIMENTOS LTDA
038906/2014-12	RAIMUNDO SOARES DE OLIVEIRA
049457/2014-38	GR DOS SANTOS CICLO -ME
067201/2014-11	RAIMUNDO ELIAS DOS SANTOS
051071/2014-96	ROBERTO CASSIANO DA SILVA
033578/2014-68	MARIA JOSÉ MONTEIRO
060626/2014-91	IVO BARBOSA ROMEIRO
033854/2014-98	PRYSYLLA FIDELIS DE MIRANDA
036107/2014-10	MARCOS ANTÔNIO DE MELO
063619/2014-41	MARIA JOSÉ MATIAS DE LIMA
039569/2014-81	MARIA GLÁUCIA DE ARRUDA

Natal, 08 de Junho de 2018

DANIEL NICOLAU DE VASCONCELOS PINHEIRO - SECRETÁRIO MUNICIPAL DE MEIO AMBIENTE E URBANISMO

O SECRETÁRIO MUNICIPAL DE MEIO AMBIENTE E URBANISMO, no uso das atribuições legais, que lhe são conferidas pela Lei Complementar nº. 141 de 28 de agosto de 2014, faz saber que JULGA PROCEDENTE os autos de infrações referentes aos Processos Administrativos Ambientais abaixo relacionados. Ficam intimados as empresas e/ou pessoas físicas aqui citadas para no prazo de 05 (cinco) dias, a contar da data publicação deste edital, liquidar, junto à Fazenda Municipal, os débitos relativos aos processos mencionados ou apresentar recurso a segunda instância administrativa, na forma do artigo 128 da Lei nº. 4.100, de 19 de junho de 1992 (Código do Meio Ambiente do Município do Natal).

PROCESSO ADMINISTRATIVO Nº.	AUTUADO
028080/2017-26	FERNANDO LAERTE MOREIRA DE OLIVEIRA ME (BAR DA CUECA)
037794/2017-25	ALUÍSIO BEZERRA DE OLIVEIRA

Natal, 08 de Junho de 2018

DANIEL NICOLAU DE VASCONCELOS PINHEIRO - SECRETÁRIO MUNICIPAL DE MEIO AMBIENTE E URBANISMO

O SECRETÁRIO MUNICIPAL DE MEIO AMBIENTE E URBANISMO, no uso das atribuições legais, que lhe são conferidas pela Lei Complementar nº. 141 de 28 de agosto de 2014, faz saber que JULGA IMPROCEDENTE o auto de infração referente ao Processo Administrativo Urbanístico abaixo relacionado.

PROCESSO ADMINISTRATIVO Nº.	AUTUADO
026654/2014-89	HORÁCIO PIRES DA CUNHA

Natal, 08 de Junho de 2018

DANIEL NICOLAU DE VASCONCELOS PINHEIRO - SECRETÁRIO MUNICIPAL DE MEIO AMBIENTE E URBANISMO

#### PESQUISA MERCADOLÓGICA

A SEMURB- Secretaria do Meio Ambiente Urbanismo de Natal, situada na Av. Bernardo Vieira, 4665, Tirol, Natal/RN, objetivando o grau de competitividade preconizado pela administração, torna pública a realização da Pesquisa Mercadológica abaixo especificada:  
 Processo 023166/2017-62- O presente instrumento tem por objeto a locação de veículos de passeio, modelo gol (ou similar), sem motorista, para atender as necessidades desta SEMURB. LIMITE DE ACOLHIMENTO DAS PROPOSTAS: 14/06/2018-14:00  
 As interessadas em participar da presente Cotação Prévia de Preço poderão retirar o termo de referência no endereço acima citado, ou pelo email: [admsemurb7@gmail.com](mailto:admsemurb7@gmail.com).  
 Informações poderão ser obtidas pelo telefone (84) 3216-6341.  
 Natal/RN, 08 de Junho de 2018.  
 Maria Luiza M.F. Medeiros – Chefe do Setor de Administração

#### SECRETARIA MUNICIPAL DE OBRAS PÚBLICAS E INFRAESTRUTURA

5º TERMO ADITIVO - 1ª ADEQUAÇÃO CONTRATO Nº 037/2015

Processo nº 016101/2017-61-SEMOV

Contratante: Secretaria Municipal de Obras Públicas e Infraestrutura - SEMOV

Contratada: Stone Engenharia Ltda. EPP

Objeto: pela adequação ora realizada foram excluídos itens na ordem de R\$ 34.918,86 (trinta e quatro mil, novecentos e dezoito reais e oitenta e seis centavos), correspondente a 2,29% (dois vírgula vinte e nove por cento) do valor inicial do contrato, itens existentes acrescidos na ordem de R\$ 80.823,26 (oitenta mil, oitocentos e vinte e três reais e vinte e seis centavos), bem como, novos itens acrescidos na ordem de R\$ 68.943,80 (sessenta e oito mil, novecentos e quarenta e três reais e oitenta centavos) correspondentes a 9,84

(nove vírgula oitenta e quatro centavos) do valor inicialmente contratado. Em razão da adequação de planilha, haverá reflexo financeiro, ficando alterada a Cláusula Segunda do referido Contrato, passando o valor inicial das obras de R\$ 1.522.469,80 (hum milhão quinhentos e vinte e dois mil, quatrocentos e sessenta e nove reais e oitenta centavos) para R\$ 1.637.318,00 (hum milhão, seiscentos e trinta e sete mil, trezentos e dezoito reais). O presente instrumento de aditivo entra em vigor a partir do momento de sua assinatura pelas partes contratantes, permanecendo em vigor as cláusulas e condições até então estipuladas e não expressamente alteradas, para execução dos serviços de drenagem e pavimentação do bairro de Nova Cidade - Natal/RN.

Base Legal: art. 65, I, alíneas "a" e "b" c/c §1º, da Lei nº 8.666/93.

Assinaturas:

Tomaz Pereira de Araújo Neto - Contratante

Gladstone Daniel de Souza - Contratada

Natal, 25 de maio de 2018.

#### \*EXTRATO DE CONTRATO

Contrato: 031/2017-SEMOV - TOMADA DE PREÇOS Nº 030/2017/SEMOV

Processo nº 034913/2017-98

Contratante: Secretaria Municipal de Obras Públicas e Infraestrutura - SEMOV

Contratada: Construtora Vecon Ltda.

Objeto: execução dos serviços de recuperação de muro galerias, contenção e calçamento da Praia de Ponta Negra (trecho entre o quiosque 28 e o acesso da Rua Manoel Soares Medeiros) - Natal/RN. Valor: R\$ 493.358,60 (quatrocentos e noventa e três mil, trezentos e cinquenta e oito reais e sessenta centavos)

Prazos de execução e vigência: o prazo de execução é de 90 (noventa) dias corridos, a contar da data do recebimento da Ordem de Serviços, enquanto o contrato terá vigência de 120 (cento e vinte) dias, a contar da data de sua assinatura.

Dotação Orçamentária: Projeto/Atividade: 15.451.058.1-476 - Recuperação de Vias Públicas Pavimentadas; Elemento de Despesa: 4.4.90.39 - Outros serviços de Terceiros - Pessoa Jurídica; Fonte: 100.000 - O.N.V.; Anexo: VII - Atividades de Ações Finalísticas.

Base Legal: Lei nº 8.666/93, em especial art. 64 §2º.

Assinaturas:

Tomaz Pereira de Araújo Neto - Contratante

Vital Duarte Nóbrega - Contratada

Natal, 07 de dezembro de 2017.

\*Republicado por incorreção

#### TOMADA DE PREÇOS Nº 006/2018-SEMOV –

A Comissão Permanente de Licitação da SEMOV, localizada na Av. Presidente Bandeira n 2280-Lagoa Seca – nesta Capital, tel. (084) 3231-8121, torna público o resultado do julgamento da TOMADA DE PREÇOS Nº 006/2018-SEMOV. Resolve habilitar para participar da próxima fase do certame as empresas START – PESQUISA E CONSULTORIA TÉCNICA LTDA e INCIBRA – INOVAÇÃO CIVIL BRASILEIRA - PROJETOS E SERVIÇOS TÉCNICOS LTDA e inabilitar a empresa ENGPAC-ENGENHARIA DE AVALIAÇÕES, PERÍCIAS E CONSTRUÇÕES LTDA por não ter atendido os itens b.1 e b.2 Qualificação Técnica da norma editalícia. Fica agendado, em caso de não apresentação de recurso administrativo, para o dia 19.06.2018, as 08:00 horas a abertura dos envelopes com as propostas de preço. Os autos permanecem com vistas franqueadas aos interessados.

Natal, 08 de junho de 2018.

Raul Araújo Pereira – Presidente da CPL/SEMOV

#### TOMADA DE PREÇOS Nº 008/2018-SEMOV –

A Comissão Permanente de Licitação da SEMOV, localizada na Av. Presidente Bandeira n 2280-Lagoa Seca – nesta Capital, tel. (084) 3231-8121, torna público o resultado do julgamento da TOMADA DE PREÇOS Nº 008/2018-SEMOV, no tipo Menor Preço Global, cujo objeto é a CONTRATAÇÃO DE EMPRESA DE ENGENHARIA PARA EXECUÇÃO DOS SERVIÇOS DE RECUPERAÇÃO DE AFUNDAMENTOS, CALHAS E ESCADARIAS EM TODA CIDADE DE NATAL/RN, teve como vencedora a empresa: FL COMÉRCIO E CONSTRUÇÃO EIRELI, com proposta no valor global de R\$ 1.326.192,09 (Um milhão, trezentos e vinte e seis mil, cento e noventa e dois reais e nove centavos).

Natal, 08 de junho de 2018.

Raul Araújo Pereira – Presidente da CPL/SEMOV

#### TERMO DE ADJUDICAÇÃO

PROCESSO Nº 00000.007879/2018-60

ASSUNTO: TOMADA DE PREÇOS Nº 008/2018 - SEMOV

Fontes de Recursos: 100.000 – Ordenados Não vinculados

Adjudico o objeto licitado, referente à TOMADA DE PREÇOS Nº 008/2018-SEMOV, no tipo Menor Preço Global, cujo objeto é a CONTRATAÇÃO DE EMPRESA DE ENGENHARIA PARA EXECUÇÃO DOS SERVIÇOS DE RECUPERAÇÃO DE AFUNDAMENTOS, CALHAS E ESCADARIAS EM TODA CIDADE DE NATAL/RN, adjudicando o objeto licitado em favor da empresa: FL COMÉRCIO E CONSTRUÇÃO EIRELI, com proposta no valor global de R\$ 1.326.192,09 (Um milhão, trezentos e vinte e seis mil, cento e noventa e dois reais e nove centavos), com fundamento no Art. 43, VI da Lei Federal nº 8.666 de 21 de junho de 1993, e suas alterações. Natal, 08 de junho de 2018.

TOMAZ PEREIRA DE ARAÚJO NETO - Secretário Municipal de Obras Públicas e Infraestrutura

#### TERMO DE HOMOLOGAÇÃO

PROCESSO Nº 00000.007879/2018-60

ASSUNTO: TOMADA DE PREÇOS Nº 008/2018 - SEMOV

Fontes de Recursos: 100.000 – Ordenados Não vinculados

Homologo os atos praticados pela Comissão Permanente de Licitação, quanto ao procedimento licitatório referente à TOMADA DE PREÇOS 008/2018-SEMOV, no tipo Menor Preço Global, cujo objeto é a CONTRATAÇÃO DE EMPRESA DE ENGENHARIA PARA EXECUÇÃO DOS SERVIÇOS DE RECUPERAÇÃO DE AFUNDAMENTOS, CALHAS E ESCADARIAS EM TODA CIDADE DE NATAL/RN, homologando o objeto licitado em favor da empresa: FL COMÉRCIO E CONSTRUÇÃO EIRELI, com proposta no valor global de R\$ 1.326.192,09 (Um milhão, trezentos e vinte e seis mil, cento e noventa e dois reais e nove centavos), com fundamento no Art. 43, VI da Lei Federal nº 8.666 de 21 de junho de 1993, e suas alterações.

Natal, 08 de junho de 2018.

TOMAZ PEREIRA DE ARAÚJO NETO - Secretário Municipal de Obras Públicas e Infraestrutura

#### SECRETARIA MUNICIPAL DE MOBILIDADE URBANA

##### PORTARIA Nº 027/2018-STTU/GS, DE 08 DE JUNHO DE 2018.

A SECRETARIA MUNICIPAL DE MOBILIDADE URBANA, no uso de suas atribuições legais e em cumprimento as demais normas pertinentes às atividades da Secretaria Municipal de Mobilidade Urbana – STTU; CONSIDERANDO a Lei Federal nº. 8.666/93 em seu Artigo 67 e seus parágrafos e, o disposto na Portaria nº. 061/2013-SEMOB/GS de 23 de julho de 2013;

CONSIDERANDO a necessidade de acompanhamento do contrato nº. 014/2018 (Processo Administrativo nº 00000.002820/2018-85, STTU), celebrado entre a Secretaria Municipal de Mobilidade Urbana – STTU e a Empresa AMBIANCH INDUSTRIAL LTDA., através do qual se deu a adesão na forma de carona, à Ata de Registro de Preços decorrente do Pregão SRP nº 03/2017 do Instituto Federal de Educação Ciência e Tecnologia do Ceará – IFCE, cujo objeto consiste na contratação de serviços de instalação de divisórias, com fornecimento de material nas condições estabelecidas no Temo de Referência.

RESOLVE:

Art. 1º - Designar as servidoras MARYANE CRISTINA LOPES PEREIRA DA ROCHA – Matrícula nº 43.112-5, como gestor e BELKICE KARENINE SOARES DAS NEVES - matrícula nº 72.081-4, como fiscal, para acompanhar e fiscalizar o referido Contrato de nº 014/2018 mantido com a Empresa AMBIANCH INDUSTRIAL LTDA.

Art. 2º - Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação, revogando todas as disposições em contrário.

ELEQUICINA MARIA DOS SANTOS

Secretária Municipal de Mobilidade Urbana

#### SECRETARIA MUNICIPAL DE SERVIÇOS URBANOS

##### PESQUISA MERCADOLÓGICA Nº 026/2018

A Secretaria Municipal de Serviços Urbanos-SEMSUR, objetivando o grau de competitividade preconizado pela administração, torna pública a realização do procedimento abaixo especificado: Objeto: Contratação de empresa especializada em prestação dos serviços de eficiência e modernização de pontos de iluminação, bem como implantação de novos pontos em avenidas e ruas no âmbito do município do Natal com fornecimento e instalação de luminárias com lâmpadas tipo led na rede de iluminação pública municipal.

Prazo de Entrega: A pesquisa terá o prazo máximo de 05 (cinco) dias úteis, a partir desta publicação. As informações encontram-se à disposição dos interessados, no endereço localizado na Rua Princesa Isabel nº 313 – Ribeira ou pelo e-mail: [usaf.semsur@gmail.com](mailto:usaf.semsur@gmail.com), fone: (84) 3232.8666, no horário das 08h00min às 14h00min horas, de segunda a sexta.

Natal/RN, 08 de junho de 2018.

Kalinne Souza Maia de Moraes - Diretora Administrativa e Financeira - SEMSUR

##### PESQUISA MERCADOLÓGICA Nº 027/2018

A Secretaria Municipal de Serviços Urbanos-SEMSUR, objetivando o grau de competitividade preconizado pela administração, torna pública a realização do procedimento abaixo especificado:

Objeto: Contratação de empresa visando a aquisição de material de construção para atender as necessidades desta Secretaria Municipal de Serviços Urbanos - SEMSUR da prefeitura de natal. Prazo de Entrega: A pesquisa terá o prazo máximo de 05 (cinco) dias úteis, a partir desta publicação. As informações encontram-se à disposição dos interessados, no endereço localizado na Rua Princesa Isabel nº 313 – Ribeira ou pelo e-mail: [usaf.semsur@gmail.com](mailto:usaf.semsur@gmail.com), fone: (84) 3232.8666, no horário das 08h00min às 14h00min horas, de segunda a sexta.

Natal/RN, 08 de junho de 2018.

Kalinne Souza Maia de Moraes - Diretora Administrativa e Financeira - SEMSUR

##### PESQUISA MERCADOLÓGICA Nº 028/2018

A Secretaria Municipal de Serviços Urbanos-SEMSUR, objetivando o grau de competitividade preconizado pela administração, torna pública a realização do procedimento abaixo especificado: Objeto: Contratação de empresa visando a aquisição de alimentos e materiais medicamentosos para o curral. Prazo de Entrega: A pesquisa terá o prazo máximo de 05 (cinco) dias úteis, a partir desta publicação. As informações encontram-se à disposição dos interessados, no endereço localizado na Rua Princesa Isabel nº 313 – Ribeira ou pelo e-mail: [usaf.semsur@gmail.com](mailto:usaf.semsur@gmail.com), fone: (84) 3232.8666, no horário das 08h00min às 14h00min horas, de segunda a sexta.

Natal/RN, 08 de junho de 2018.

Kalinne Souza Maia de Moraes - Diretora Administrativa e Financeira - SEMSUR

#### SECRETARIA MUNICIPAL DE HABITAÇÃO, REGULARIZAÇÃO FUNDIÁRIA E PROJETOS ESTRUTURANTES

##### EXTRATO DO PRIMEIRO ADITIVO AO CONTRATO Nº 004/2017

CONTRATANTE: SECRETARIA MUNICIPAL DE HABITAÇÃO, REGULARIZAÇÃO FUNDIÁRIA E PROJETOS ESTRUTURANTES – SEHARPE, situada a Rua Princesa Isabel, 799 – Cidade Alta e inscrita no CNPJ/MF sob número 08.916.232/0001-04, neste ato representada pelo Secretário o Sr. CARLSON GERALDO CORREIA GOMES, inscrito no CPF/MF sob o nº 444.042.634-49, residente e domiciliado nesta capital

CONTRATADA: ARKO CONSTRUÇÕES TDA, inscrita no CNPJ/MF sob o nº. 10.715.077/0001-00, sediada na Rua Adail Pamplona de Menezes, 27, Nova Parnamirim-Parnamirim/RN,



neste ato, representada por MARIA JAILENE FRANCO DE CARVALHO, inscrito no CPF/MF sob o nº 008.308.414-23, residente e domiciliado nesta capital  
OBJETO: O presente Termo Aditivo tem por objeto a prorrogação do prazo por mais 6 meses para o prazo de execução

VALOR TOTAL: R\$ 3.757.605,81 (três milhões, setecentos e cinquenta e sete mil, seiscentos e cinco reais e oitenta e um centavos)

Os recursos para o cumprimento do presente são oriundos da dotação orçamentária que segue: Projeto Atividade – 16.481.056.1-768 – Urbanização da Comunidade do Maruim

Elemento de Despesa: 44.90.51-99 – Obras e Instalações- Outros - Fontes de Recursos: 100000 e 181 – ANEXO IV

DA VIGÊNCIA – O prazo de vigência será a partir de 09 de dezembro de 2017 a 9 de junho de 2018. DATA DE ASSINATURA DO ADITIVO: 5 de dezembro de 2017.

REPRESENTANTE DAS PARTES:

CARLSON GERALDO CORREIA GOMES – Secretário SEHARPE - Contratante

MARIA JAILENE FRANCO DE CARVALHO- Contratada

#### INSTITUTO DE PREVIDÊNCIA SOCIAL DOS SERVIDORES DO MUNICÍPIO DE NATAL

PORTARIA Nº 192/2018-AP/A, DE 08 DE JUNHO DE 2018

O PRESIDENTE DO INSTITUTO DE PREVIDÊNCIA SOCIAL DOS SERVIDORES DO MUNICÍPIO DO NATAL – NATALPREV, no uso das atribuições que lhe são conferidas pelo cargo, em conformidade com o artigo 19, inciso VIII da Lei Complementar nº 110, de 24 de junho de 2009 e tendo em vista a delegação constante no Decreto nº. 10.880 de 13 de novembro de 2015 e Processo nº 00000.016601/2018-83 – NATALPREV, de 05/06/2018,

CONSIDERANDO a publicação da portaria nº 114/2017-AP/A, de 17 de abril de 2017, publicada no Diário Oficial do Município em 28 de abril de 2017, na qual foi concedido o benefício de aposentadoria voluntária à servidora;

CONSIDERANDO a Decisão Judicial exarada nos autos do processo nº. 0836393-95.2017.8.20.5001, do 3º Juizado da Fazenda Pública da Comarca de Natal, na qual concede promoção do Padrão “A” para o padrão “B” à servidora integrante do Grupo de Nível Superior – GNS, Padrão A, Nível VII,

RESOLVE: Retificar a Portaria nº 114/2017-AP/A, de 17 de abril de 2017, publicada no Diário Oficial do Município em 28 de abril de 2017, que passa a ter a seguinte redação:

Art. 1º - Conceder aposentadoria voluntária, nos termos do artigo 6º da Emenda Constitucional nº 41, de 19 de dezembro de 2003, combinado com o artigo 2º da Emenda Constitucional nº 47, de 05 de julho de 2005, artigo 78 da Lei Complementar nº 063, de 11 de outubro de 2005 e artigo 76, inciso XXIII da Lei Orgânica do Município de Natal, de 03 de abril de 1990, à servidora WIRTA MARIA DE LIMA, matrícula nº 05.938-2, integrante do Grupo de Nível Superior – GNS, Padrão B, Nível VII, conforme a Lei nº 4.108, de 02 de julho de 1992, cumulado com a Lei Complementar nº 118, de 03 de dezembro de 2010 e Decisão Judicial nº 0836393-95.2017.8.20.5001, do 3º Juizado Especial da Fazenda Pública da Comarca de Natal, lotada na Secretaria Municipal de Educação - SME, com paridade e proventos integrais, cálculos conforme artigo 6º da Emenda Constitucional nº 41/2003, combinado com o artigo 2º da Emenda Constitucional nº 47/2005, acrescidos das seguintes vantagens: - 35% (trinta e cinco por cento), adicional de tempo de serviço, nos termos do artigo 10, da Lei Complementar nº 119, de 03 de dezembro de 2010;

Art. 2º - Declarar vago o cargo ocupado pela servidora.

Art. 3º - Esta Portaria entra em vigor na data da sua publicação, mantendo-se os demais direitos do Ato Primitivo.

Thiago Costa Marreiros

PRESIDENTE – NATALPREV

#### COMPANHIA DE SERVIÇOS URBANOS DE NATAL

ERRATA

TERMO DE DISPENSA LICITAÇÃO Nº 008/2018

ONDE LÊ-SE:

ELEMENTO DE DESPESA: 3.3.90.35

SUB-ELEMENTO: 05

LEIA-SE:

ELEMENTO DE DESPESA: 3.3.90.35

SUB-ELEMENTO: 07

Claudio Henrique Pessoa Porpino - Diretor Presidente

#### DIÁRIO DA CÂMARA MUNICIPAL PODER LEGISLATIVO MESA DIRETORA

PRESIDENTE: VEREADOR RANIERE BARBOSA

1º. VICE-PRESIDENTE: VEREADOR NEY LOPES JÚNIOR 2º. VICE-PRESIDENTE: VEREADOR SUELDO MEDEIROS 3º. VICE-PRESIDENTE: VEREADOR ERIKO JÁCOME

1º. SECRETÁRIO: VEREADOR DINARTE TORRES 2º. SECRETÁRIO: VEREADOR ANA PAULA 3º. SECRETÁRIO: VEREADOR EUDIANE MACEDO 4º. SECRETÁRIO: VEREADOR CARLA DICKSON.

PORTARIA Nº 0236/2018-MD.

A MESA DIRETORA DA CÂMARA MUNICIPAL DO NATAL, no uso de suas atribuições legais, com base na Lei Promulgada nº 0520/2018, publicada no Diário Oficial de Município, de 11 de janeiro de 2018, RESOLVE:

Art. 1º - Nomear PAULO VICTOR DE LIMA, para ocupar o cargo em comissão de Assessor Parlamentar 2, com lotação no Gabinete do Vereador Dinarte Torres.

Art. 2º - Esta portaria retroage seus efeitos a 1º de junho de 2018, revogadas as disposições em contrário. Gabinete da Presidência da Câmara Municipal do Natal, em 07 de junho de 2018.

RANIERE BARBOSA – PRESIDENTE

DINARTE TORRES – PRIMEIRO SECRETÁRIO

ANA PAULA – SEGUNDO SECRETÁRIO

PORTARIA Nº 0237/2018-MD.

A MESA DIRETORA DA CÂMARA MUNICIPAL DO NATAL, no uso de suas atribuições legais, RESOLVE:

Art. 1º - Exonerar a servidora JACQUELINE XAVIER NOGUEIRA PEGADO DA SILVA do cargo em comissão de Secretária Administrativa da Procuradoria.

Art. 2º - Esta portaria retroage seus efeitos a 06 de junho de 2018, revogadas as disposições em contrário. Gabinete da Presidência da Câmara Municipal do Natal, em 08 de junho de 2018.

RANIERE BARBOSA – PRESIDENTE

DINARTE TORRES – PRIMEIRO SECRETÁRIO

ANA PAULA – SEGUNDO SECRETÁRIO

PORTARIA Nº 0238/2018-MD.

A MESA DIRETORA DA CÂMARA MUNICIPAL DO NATAL, no uso de suas atribuições legais, com base na Lei Promulgada nº 0520/2018, publicada no Diário Oficial de Município, de 11 de janeiro de 2018, RESOLVE:

Art. 1º - Nomear IZADORA DE MEDEIROS SOUZA, para ocupar o cargo em comissão de Secretária Administrativa da Procuradoria.

Art. 2º - Esta portaria retroage seus efeitos a 06 de junho de 2018, revogadas as disposições em contrário. Gabinete da Presidência da Câmara Municipal do Natal, em 08 de junho de 2018.

RANIERE BARBOSA – PRESIDENTE

DINARTE TORRES – PRIMEIRO SECRETÁRIO

ANA PAULA – SEGUNDO SECRETÁRIO

PESQUISA MERCADOLÓGICA

A CÂMARA MUNICIPAL DO NATAL, SITUADA NA RUA JUNDIAÍ, Nº 546, TIROL, NATAL/RN, TORNA PÚBLICA A REALIZAÇÃO DE COTAÇÃO DE PREÇOS CUJO OBJETO É A PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS DE PUBLICIDADE, DE ACORDO COM AS ESPECIFICAÇÕES ABAIXO:

ITEM	DESCRIÇÃO	PERCENTUAIS
1	Percentual de desconto, incidente sobre os custos internos de produção, apurados em relação à tabela vigente do Sindicato das Agências de Propaganda do estado do Rio Grande do Norte.	XX
2	Percentual relativo a honorários a serem cobrados pela CONTRATADA, para remunerar nos casos em que a sua responsabilidade se limitar exclusivamente à contratação ou pagamento do serviço ou suprimento, a serem calculados sobre o valor respectivo.	XX

A PESQUISA MERCADOLÓGICA TEM PRAZO MÁXIMO DE 05 (CINCO) DIAS, A PARTIR DESTA PUBLICAÇÃO. DEMAIS INFORMAÇÕES PODERÃO SER OBTIDAS PELO TELEFONE (84) 3232-9398. O TERMO DE REFERÊNCIA PODERÁ SER OBTIDO NO ENDEREÇO ACIMA OU PELO E-MAIL: [ACMNET@YAHOO.COM.BR](mailto:ACMNET@YAHOO.COM.BR). NATAL/RN, 08 DE JUNHO DE 2018. IRACY GOIS DE AZEVEDO – CHEFE DO DEPARTAMENTO ADMINISTRATIVO E FINANCEIRO

## OUTRAS PUBLICAÇÕES

CONSELHO MUNICIPAL DE ASSISTÊNCIA SOCIAL

\*RESOLUÇÃO Nº 015/2018-CMAS-NATAL, 30 DE MAIO DE 2018

Dispõe sobre a RETIFICAÇÃO do CALENDÁRIO DO PROCESSO ELEITORAL da representação da sociedade civil no Conselho Municipal de Assistência Social – CMAS/Natal – Gestão 2018/2020. EDITAL DE RETIFICAÇÃO do CALENDÁRIO DO PROCESSO ELEITORAL DO CMAS/RN – Gestão 2018/2020

DATA	ATIVIDADE
28/02/2018	Plenária do CMAS/Natal da Resolução Nº 006/2018-CMAS que institui a comissão eleitoral da sociedade civil, gestão 2018/2020.
29/03/2018	Resolução Nº 010/2018-CMAS que dispõe sobre a convocação da Eleição da representação da sociedade civil no Conselho Municipal de Assistência – CMAS/Natal – Gestão 2018/2020.
02/05/2018 a 15/06/2018	Divulgação do Processo Eleitoral.
02/05/2018 a 15/06/2018	Prazo para apresentar pedido de habilitação como candidata apresentando a documentação exigida na Resolução Nº010/2018-CMAS à Comissão Eleitoral.
18/06/2018 a 22/06/2018	Prazo para análise dos pedidos de habilitação das entidades e organizações candidatas pela Comissão Eleitoral.
25/06/2018	Publicação no Diário Oficial do Município da relação das entidades habilitadas e não habilitadas com as respectivas justificativas e enviar por email a publicação do DOM.
26/06/2018 a 28/06/2018	Prazo para as entidades e organizações não habilitadas, apresentar recursos junto a Comissão Eleitoral.
02/07/2018 e 03/07/2018	Análise dos recursos pela Comissão Eleitoral.
04/07/2018	Publicação final no Diário Oficial do Município do Ato de Homologação da relação de representantes ou organizações de usuários, das entidades e organizações de assistência social, e de trabalhadores (as) do SUAS, como candidatas (os) ao pleito, bem como o resultado do julgamento dos recursos, e enviar por email a publicação do DOM.
11/07/2018	Fórum de Eleição.
12/07/2018	Publicação no Diário Oficial do município dos resultados das eleições dos representantes da sociedade civil no CMAS/Natal, gestão 2018/2020.
19/07/2018	Nomeação dos(as) conselheiros(as), gestão 2018/2020.
Até 24/07/2018	Posse dos (as) conselheiros (as) do CMAS/Natal para gestão 2018/2020.
25/07/2018	Reunião Ordinária – Eleição de Presidente e Vice-Presidente

Sibele Morais de Macedo - Presidente da Comissão Eleitoral

\*República por Incorreção

**NORMAS TÉCNICAS****(DECRETO Nº 8.740, DE 03 DE JUNHO DE 2009, PUBLICADO EM 04 DE JUNHO DE 2009)**

- Fica estabelecido que a responsabilidade dos conteúdos das matérias enviadas são de responsabilidade do órgão emissor, competindo à Comissão Gestora do DOM, reproduzir fidedignamente as matérias enviadas pelos diversos órgãos da administração Municipal;
- Em caso de a matéria ser rejeitada para publicação, deverá a Comissão Gestora do Diário Oficial do Município, informar ao órgão emissor o respectivo motivo, no prazo máximo de 24:00 horas;
- No que concerne a prazo hábil de recebimento para efeito de publicação, as matérias de conteúdo administrativo em geral deverão chegar à Comissão Gestora do Diário Oficial, impreterivelmente até às 15:00 horas da véspera da data da publicação;
- Em caso de inobservância ao prazo estabelecido, a matéria será encaminhada à análise no dia seguinte, providenciando-se a publicação na edição subsequente;
- As republicações e Retificação ocorrerão somente quando o equívoco comprometer a essência do ato publicado;
- A reclamação quanto a publicação de matéria deverá ser dirigida, por escrito, à Comissão Gestora do Diário Oficial do Município até 24:00 horas contadas a partir da data de publicação, observando-se o horário de entrega; por motivo de segurança, não serão aceitos pedidos de sustação de matéria por telefone ou e-mail, os quais deverão ser encaminhados por meio de ofício ou fax à comissão Gestora do Diário Oficial do Município, respeitando os limites de horário;
- No que concerne ao Padrão, as matérias enviadas devem observar os seguintes aspectos: em CD, DVD ou disquete gravado apenas com a matéria a ser publicada, identificando-se o nome do órgão, setor responsável pelo envio e telefone para contato, bem como o nome responsável;
  - I- por e-mail, identificando o nome do órgão, setor, responsável pelo envio e telefone para contato;
  - II- as matérias enviadas por e-mail, CD, DVD e disquete deverão, obrigatoriamente, ser encaminhadas juntamente com o impresso, através de ofício assinado pelo Titular do órgão emissor ou por seu substituto legal;
- Os órgãos Municipais deverão enviar ao Diário Oficial do Município, através de ofício: nome, telefone e número do celular para contato e setores dos responsáveis pelo envio das matérias;
- As páginas deverão ser numeradas, quando o texto contiver mais de uma página;
- Não serão aceitas ou deixarão de serem publicadas, matérias enviadas com formatação em caixa de texto ou de forma que não esteja no padrão exigido (ver decreto), ou caso o CD, ou outra mídia, contenha avaria ou defeito que impossibilite a leitura do arquivo ou ainda se o e-mail enviado não contiver o correspondente anexo;
- Os arquivos recebidos pela Comissão, após publicação da matéria, terão o seguinte destino:
  - I – Os Originais impressos permanecerão por 30 (trinta) dias na Comissão Gestora do DOM, após o que serão enviados para reciclagem;
  - II – Os cds, dvd's e os disquetes ficarão disponíveis na Comissão até 48:00 horas após a publicação da matéria, devendo o órgão emissor ser responsável pelo seu recolhimento.

A COMISSÃO

**DIÁRIO OFICIAL DO MUNICÍPIO - EXPEDIENTE**Disponibilizado no endereço eletrônico <http://www.natal.rn.gov.br/dom/> de segunda a sexta, ou em edições especiais

PREFEITURA MUNICIPAL DE NATAL - PMN  
ÁLVARO COSTA DIAS - PREFEITO  
SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO  
ADAMIRES FRANÇA - SECRETÁRIA

COMISSÃO GESTORA DO DIÁRIO OFICIAL DO MUNICÍPIO DE NATAL  
PRESIDENTE: Solange Teixeira Avelino  
MEMBROS: Rose Mary Linhares Tavares, Zeneide Dantas de Medeiros  
SECRETÁRIO: Alan Souza de Almeida  
DIAGRAMADORES: Adriana Lucas Ferreira do Nascimento,  
Jonathan Nasser de Oliveira Dias